

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 595/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO AOS DETENTOS QUE ESTÃO TRABALHANDO EM OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA, ES, BEM COMO AUTORIZA O CUSTEIO DE ALIMENTOS AOS DETENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 60 (sessenta) cestas básicas, no valor individual de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais, para doação aos 15 (quinze) detentos que estão trabalhando em obras públicas no Município, durante os meses de janeiro a abril de 2004;

Art. 2º - Fica, ainda, o Município autorizado a fornecer alimentação aos detentos de que trata a presente Lei, nos dias em que estiverem trabalhando nas obras públicas do Município;

Art. 3º - As despesas de que tratam os artigos anteriores correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002- GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, COMPREENDENDO COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA

3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º - Cada detento receberá uma cesta básica por mês trabalhando, iniciando-se em janeiro de 2004 e encerrando-se em abril de 2004;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 19 de janeiro de 2004.

ANTONIO PIRES DA FONSECA Prefeito Municipal em exercício